LEI Nº 216 DE 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre o reajuste da remuneração básica de todos os cargos existentes no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Rita de Cássia – BA, bem como aumento no auxílio alimentação dos respectivos servidores efetivos da autarquia e dá outras providências".

O **PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1°. Fica concedido, reajuste de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) sobre os atuais vencimentos, a título de recomposição salarial, para todos os cargos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores efetivos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Rita de Cássia - Bahia.

Art. 2°. Fica concedido, aumento no valor do Auxílio Alimentação de todos os Servidores Efetivos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sendo o mesmo reajustado para o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 3°. A recomposição salarial objeto desta Lei é concedida em razão de perdas inflacionárias incidentes sobre a remuneração básica dos servidores efetivos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022.

Art. 5º. Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 11 de abril de 2022.

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349

Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349
Dados: 2022.04.11 17:22:42 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal